



Prefeitura Municipal de Itajubá

Av. Dr. Jerson Dias, 500 • Itajubá/MG • CEP 37.500- 000
Tel.: (35) 3692-1702 Fax: (35) 3692-1703 www.itajuba.mg.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2011

AE: 036/2011

Aos 10 dias do mês de novembro de 2011, autorizado pelo ato das folhas (83) do processo de Pregão Eletrônico nº 082/2011, Processo de Registro de Preços nº 173/2011 da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA**, CNPJ nº 02.477.571/0001-47, representado pelo Sr. **Valter Elisbão Garcia Dinini**, à saber:

1.1.

Item	Quant	Unid.	Discriminação	Marca	Preço Unitário	Preço Total(R\$)
08	100	UN	anestesico topico 12grs em gel com 12 gramas, sabor tuti-futi.aminobenzoato de etila em base hidrossolúvel pote	BENZOTOP	R\$ 3,61	R\$ 361,00
09	50	UN	aplicador de adesivo dentinario descartável, de haste cabo em polipropileno e fibras de nylon-caixa com 100 unidades	CAVIBRUSH	R\$ 5,40	R\$ 270,00
13	15	CX	bicarbonato p/ uso dontologico caixa c/ 15 envelopes granulação extrafina, para profilaxia. apresentação com 15 envelopes de 40 gramas	AIRON	R\$ 21,06	R\$ 315,90
14	60	UN	broca biofgos 702 zecria fabricada de acordo com a iso 9001	QUIMBROL	R\$ 8,10	R\$ 486,00
15	60	UN	broca carbide alta rotaçao 9214ff com certificado iso 9001	MICRODONT	R\$ 30,83	R\$ 1.849,80
20	80	UN	broca carbide cilindrica de alta rotaçao 58 com certificado iso 9001	QUIMBROL	R\$ 5,76	R\$ 460,80
50	50.000	UM	escova dentária adulto com cerdas de nylon macia escova dental adulto com cerdas de nylon macia, com três fileiras de tufos, contendo 28 tufos, aparadas uniformemente e arredondadas, cabo reto, anatômico, de 20 cm, em polipropileno atóxico (cabo opaco) cores diversas. individualizadas em saquinhos plásticos	MEDFIO	R\$ 0,28	R\$ 14.000,00
65	20	CX	Iodofórmio frasco com 10 gramas	KDENT	R\$ 10,80	R\$ 216,00

VALOR TOTAL DOS ITENS = R\$ 17.959,50(dezessete mil novecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos).

2. A Administração efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da ordem de fornecimento por onde correrá a despesa.

3. O prazo para entrega dos produtos será de 15 (quinze) dias úteis contados do recebimento, pelo detentor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente ORDEM DE FORNECIMENTO.

3.1. O prazo de validade da presente Ata será de 12 (DOZE) meses, contados a partir da data de publicação da mesma.

4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da regularidade social.

5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

6. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, no prazo de 03 (três) dias a contar do recebimento provisório.

Secretaria Municipal de Planejamento
Departamento de Licitações

• Tel.: (35) 3692-1780 • Fax: (35) 3692-1734 • licita@itajuba.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de Itajubá

Av. Dr. Jerson Dias, 500 • Itajubá/MG • CEP 37.500- 000
Tel.: (35) 3692-1702 Fax: (35) 3692-1703 www.itajuba.mg.gov.br

7. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária,

02.08.01.10.301.0012.2150.3.3.90.30.01

8. Este registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo 4º, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:

- a) O não cumprimento das obrigações assumidas ensejará a aplicação das seguintes penalidades:
- b) advertência por escrito;
- c) multa
- d) suspensão temporária de até 05 (cinco) anos em participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública
- f) O atraso no prazo de entrega implicará na aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços (Contrato), até o limite de 30% (trinta) do respectivo valor total
- g) Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas no subitem 12.3, deste edital, como também a inexecução total do contrato.
- h) O descumprimento do prazo para a retirada da Ata de Registro de Preços ou a recusa em aceitá-la implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços e no impedimento de contratar com o Município de Itajubá pelo período de até 05 (cinco) anos, a critério da Administração do Município de Itajubá.

10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do artigo 78. da Lei Federal nº.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

11. O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo nº 173/2011

12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o edital de Pregão nº 082/2011, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13. As questões oriundas desta Ata e dos pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Itajubá - MG, esgotadas as vias administrativas.

14. O fornecimento será objeto de acompanhamento e fiscalização através da Sra. Sra. Tânia Cristina Araújo Ribeiro, representante da Secretaria Municipal de Saúde.

15. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor **Jorge Renó Mouallem**, Chefe do Poder Executivo Municipal, e pelo Sr. **Valter Elisbão Garcia Dinini**, qualificados preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

Itajubá, 09 de novembro de 2011.

MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ
Jorge Renó Mouallem
Chefe do poder Executivo Municipal

DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA
Valter Elisbão Garcia Dinini,
Detentor da Ata

VISTO DO PROJU: